



Instituto de Química
Coordenadoria de Graduação
Coordenadoria de Extensão

Deliberação Conjunta CG/Extensão

Atividades Complementares de Integração Ensino e Extensão - CATÁLOGO 2024/2025

Histórico: O Núcleo Docente Estruturante (NDE), em sua 20ª Reunião Ordinária, realizada em 14/02/2023 elaborou a relação de Atividades Complementares de Integração Ensino e Extensão, para os ingressantes do catálogo 2023, para fins de contabilização de carga horária dentro da disciplina QE101 - Atividades Complementares de Integração Ensino e Extensão. Este documento foi aprovado na 212ª Reunião Ordinária da Comissão de Graduação, em 17/02/2023 e na 28ª Reunião Extraordinária da Comissão de Extensão, em 24/02/2023.

A presente revisão foi aprovada na 183ª Reunião Ordinária da Comissão de Extensão, em 12/08/2024 e na 243ª Reunião Ordinária da Comissão de Graduação, em 20/08/2024 e será válida para alunos do Catálogo 2024/2025.

A disciplina QE101 possui 10 créditos de vetor OE, correspondendo a uma carga horária total de 150 horas, as quais poderão ser cumpridas por uma ou pela composição de diferentes atividades, conforme exposto na Tabela 1. A disciplina QE101 tem como pré-requisito QE100 + AA460, portanto, a matrícula está condicionada ao discente ter sido aprovado em QE100 e ter Coeficiente de Progressão (CP) igual ou superior a 0,6.

Para a validação das atividades de extensão em QE101 o aluno deverá cumprir as seguintes orientações:

(i) no semestre em que o discente efetuar a matrícula em QE101, a documentação comprobatória digitalizada das atividades de extensão, previstas na Tabela 1, deverá ser entregue na Secretaria de Graduação até o primeiro dia útil do mês de junho (para o primeiro semestre) e até o primeiro dia útil do mês de novembro (para o segundo semestre). O(A) discente é responsável pelo envio de todos documentos comprobatórios à CG. A participação do aluno em cada uma das atividades deverá ser compatível com a sua disponibilidade em função da carga horária das disciplinas matriculadas nos semestres de atuação.

(ii) o(a) discente deverá também entregar o formulário apresentado ao final desta Deliberação, especificando a carga didática requerida em cada atividade.

(iii) os documentos comprobatórios deverão ser organizados na ordem listada no formulário, sendo o formulário assinado pelo discente no primeiro documento;

(iv) o(a) discente receberá da Secretaria de Graduação protocolo registrando o recebimento da documentação.

(v) a documentação comprobatória será analisada pelo(a) docente responsável pela disciplina e o resultado da análise deverá ser divulgado até o último dia letivo do semestre;

(vi) em caso de discordância da carga horária atribuída à documentação comprobatória, o(a) discente poderá entrar com recurso junto a Secretaria de Graduação, conforme previsto no artigo 59 do Regimento Geral de Graduação.

(vii) Atividades retroativas realizadas pelo discente serão consideradas desde que dentro do período de sua graduação acadêmica na UNICAMP e que tenham equivalência com as atividades descritas nesta deliberação.

Tabela 1: Atividades Complementares de Integração Ensino e Extensão

	Atividade Complementares	Limitador dentro da atividade (Sim/Não)	Percentual sobre a carga horária total ou excedente da atividade	Carga horária total máxima (horas)	Documentação Comprobatória da Atividade
1	Bolsa de Extensão	Não	até 100% da carga horária total da atividade	150	Termo(s) de outorga da bolsa, emitido pelo órgão financiador, indicando a data de início e término e a carga horária da atividade.
2	Edital de Extensão	Não	até 100% da carga horária total da atividade	150	Termo(s) de outorga do projeto contemplado e declaração assinada pelo Orientador, declarando o período (início e término) da atividade de extensão e a carga horária de dedicação ao projeto, não podendo exceder 8 horas semanais.
3	UPA/MUPA (Organização)	Não	até 100% da carga horária total da atividade	50	Certificado emitido pela organização do evento.
4	UPA/MUPA (Monitor)	Não	até 100% da carga horária total da atividade	50	Certificado emitido pela organização do evento.
5	Semana da Química de (Organização - Diretoria)	Não	até 100% da carga horária total da atividade	50	Declaração emitida pela Comissão Organizadora da Semana da Química informando as horas de participação do aluno bem como a sua função no evento.
6	Semana da Química de (Organização – Membros)	Não	até 100% da carga horária total da atividade	35	Declaração emitida pela Comissão Organizadora da Semana da Química informando as horas de participação do aluno bem como a sua função no evento.

7	Semana da Química (Staff)	Não	até 100% da carga horária total da atividade	10	Declaração emitida pela Comissão Organizadora da Semana da Química informando as horas de participação do aluno bem como a sua função no evento.
8	Comissão de Recepção aos Calouros (Diretoria)	Não	até 100% da carga horária total da atividade	50	Declaração emitida pela Comissão de Recepção aos Calouros informando as horas de participação do aluno no evento bem como atestando sua função como parte da Diretoria (serão considerados até no máximo 06 membros diretores).
9	Comissão de Recepção aos Calouros (Membro)	Não	até 100% da carga horária total da atividade Veja comentário anterior	30	Declaração emitida pela Comissão de Recepção aos Calouros informando as horas de participação do aluno no evento.
10	Cursinho Popular - Professor	Não	100% da carga horária total da atividade	150	Declaração formal do Coordenador do Cursinho Popular, indicando a atuação do discente como Professor, o período (início e término) e a carga horária total de dedicação semanal, compatível com a disponibilidade do discente em função da carga horária das disciplinas matriculadas nos semestres de atuação. O Coordenador do cursinho deverá informar se a atividade docente estava ou não vinculada a estágio obrigatório de disciplinas de licenciatura.
11	Cursinho Popular - Monitor	Não	Até 100% da carga horária total da	150	Declaração formal do Coordenador do Cursinho Popular, indicando a atuação

			atividade		do discente como Monitor, o período (início e término) e a carga horária total semanal e a informação se a atividade de monitoria estava ou não vinculada a estágio obrigatório de disciplinas de licenciatura.
12	PIBID	Não	Até 100% da carga horária total da atividade	100	Apresentar o termo de outorga, indicando o período de vigência da bolsa (início e término). Para fins de contabilização da carga horária será considerada dedicação máxima de 30 horas mensais. Se a atividade PIBID estiver vinculada a estágio obrigatório de disciplinas de licenciatura, a carga horária não será contabilizada.
13	Representação Estudantil - CAEQ	Não	Até 100% da carga horária total da atividade	50	Declaração emitida pelo CAEQ informando as horas de participação do aluno bem como a sua função na representação estudantil.
14	Representação Estudantil - Empresa Jr.	Não	Até 100% da carga horária total da atividade	50 horas para alunos que tenham participado como membros por 1 ano; 75 h para membros que atuarem por mais de 1 ano e 100 horas para membros da diretoria.	Declaração emitida pela All Química informando as horas de Extensão do aluno bem como a sua função na empresa.
15	Representação Estudantil – Atlética	Não	Até 100% da carga horária total da atividade	30	Declaração emitida pela Atlética informando as horas de Extensão do aluno bem como a sua função na representação.

16	Representação Estudantil – DCE	Não	Até 100% da carga horária total da atividade	50	Declaração emitida pelo DCE informando as horas de Extensão do aluno bem como a sua função na representação.
17	Representação Estudantil – Departamentos, Congregação, Comissões, CONSU, etc.	Não	Até 100% da carga horária total da atividade	50	Declaração, designação ou portaria formal do órgão colegiado indicando o período de exercício da atividade de representação.
18	CESP (Comitê Estudantil de Solidariedade Popular)	Não	Até 100% da carga horária total da atividade	150	Declaração emitida pelo responsável pelo CESP informando as horas de atividades do aluno no Comitê.
19	Visite IQ - Monitor	Não	Até 100% da carga horária total da atividade	100	Declaração da Coordenação do evento Visite-IQ indicando o número de visitas e o período de atuação.
20	Química em Ação - Monitor	Não	Até 100% da carga horária total da atividade	80	Declaração formal da Coordenação do programa Química em Ação, indicando o período de atuação e carga horária de dedicação do monitor. A carga horária de participação será atribuída pela Coordenação do evento.
21	Feira de Ciências (Organização/ Monitor)	Não	Até 100% da carga horária total da atividade	150	Declaração formal da Coordenação do evento, indicando a função, o período da atividade e a carga horária de dedicação ao evento.
22	Bolsas de Permanência do SAE (<u>BAS</u> e <u>BAEF</u>) com projetos relacionando à Extensão universitária.	Sim	10% sobre a carga horária total da atividade	75	Termo de Outorga da Bolsa de Permanência, indicando o período de vigência e a carga horária de dedicação, limitado a 40 horas mensais de atividades.

23	PAD (Bolsista/ Voluntário)	Sim	10% sobre a carga horária total da atividade	75	Declaração formal de participação da PRG indicando a carga horária de dedicação ao programa.
24	Programa de Mentoria da Unicamp (Mentor ou discente multiplicador)	Sim	10% sobre a carga horária total da atividade	50	Declaração emitida pelos coordenadores do PMU informando as horas do aluno no Programa.
25	Cursos de Extensão do IQ ou da UNICAMP (Monitor)	Não	100% sobre a carga horária total da atividade	150	Declaração formal da Coordenação do curso de extensão, indicando a função do discente, o período de atuação (início e término) e a carga horária de dedicação ao curso.
26	Torneio Virtual de Química (Monitor)	Não	100% sobre a carga horária total da atividade	100	Declaração formal da Coordenação do Torneio Virtual de Química, indicando a função do discente, o período de atuação (início e término) e a carga horária de dedicação ao Torneio.
27	Participação na Olimpíada Brasileira do Ensino Superior de Química (OBESQ)	Não	Por participação	1ª. Fase: 10 1ª e 2ª Fase: 25 Medalhista: 50	A inscrição na OBESQ é efetuada pela Coordenação de Curso. O aluno deverá atestar sua participação nas diferentes etapas e, se aplicar, comprovar a classificação como medalhista.

28	Projeto MAFALDA (Meninas na Química, Física e Engenharia para liderar o desenvolvimento em Ciência)	Não	100% sobre a carga horária total da atividade	50h	Declaração emitida pelo coordenador do Projeto indicando as horas e o período de participação do aluno.
29	Divulgação Científica (Sala V)	Não	100% sobre a carga horária total da atividade	50h	Declaração emitida pelo coordenador do Projeto indicando as horas e o período de participação do aluno.
30	Programa UNIVERSIDADE	Não	100% sobre a carga horária total da atividade	Participação em 5 oficinas ao longo da graduação	Declaração emitida pelo coordenador do Projeto ou docente responsável pela oficina indicando as horas e o período de participação do aluno.
31	Ciência e Arte nas férias (CAF)	Não	100% sobre a carga horária total da atividade	120h	
32	Ações junto a instituições de caráter público, comunitário e popular, tais como: movimentos sociais, associações, cooperativas e instituições semelhantes; podendo também incluir instituições com caráter social, de economia solidária, organizações sem fins lucrativos e congêneres	Não	100% sobre a carga horária total da atividade	150h	Declaração formal da Coordenação, indicando a função do discente, o período de atuação (início e término) e a carga horária de dedicação a atividade, a qual deverá ser compatível com a disponibilidade do discente em função da carga horária das disciplinas matriculadas nos semestres de atuação.
33	A solicitação de carga horária de atividade de extensão complementar não prevista neste documento deverá ser protocolada pelo discente junto a Comissão de Graduação. A solicitação será analisada, de forma conjunta, pela Comissão de Graduação e Comissão de Extensão, que emitirá parecer circunstanciado e, em caso de procedência do pedido, indicará a carga horária atribuída a atividade.				

Complementares de Integração Ensino e Extensão para a disciplina QE101 em conformidade com a Deliberação CG/Extensão 2024/2025

	Atividade Complementares	Carga horária máxima (horas)	Carga Horária Requerida	Para uso exclusivo da Comissão de Graduação	
				Análise da Documentação	Carga Horária Atribuída
1	Bolsa de Extensão	150			
2	Edital de Extensão	150			
3	UPA/MUPA (Organização)	50			
4	UPA/MUPA (Monitor)	50			
5	Semana da Química (Organização - Diretoria)	50			
6	Semana da Química (Organização – Membros)	35			
7	Semana da Química (Staff)	10			
8	Semana de Recepção aos Calouros (Diretoria)	50			
9	Semana de Recepção aos Calouros (Monitor)	30			
10	Cursinho Popular - Professor	150			
11	Cursinho Popular - Monitor	150			
12	PIBID	100			
13	Representação Estudantil - CAEQ	50			
14	Representação Estudantil - Empresa Jr.	50 horas para alunos que tenham participado			

		como membros por 1 ano; 75 h para membros que atuarem por mais de 1 ano e 100 horas para membros da diretoria.			
15	Representação Estudantil - Atlética	30			
16	Representação Estudantil – DCE	50			
17	Representação Estudantil – Departamentos, Congregação, Comissões, CONSU, etc.	50			
18	CESP (Comitê Estudantil de Solidariedade Popular)	150			
19	Visite IQ - Monitor	150			
20	Química em Ação	80			
21	Feira de Ciências (Organização/Monitor)	150			
22	Bolsas de Permanência do SAE (<u>BAS</u> e <u>BAEF</u>) com projetos relacionando à Extensão universitária.	75			
23	PAD (Bolsista/Voluntário)	75			
24	Programa de Mentoria da Unicamp (PMU)	50			
25	Cursos de Extensão do IQ ou da UNICAMP (Monitor)	150			

26	Torneio Virtual de Química	100			
27	Participação na Olimpíada Brasileira do Ensino Superior de Química (OBESQ)	1ª. Fase: 10 1ª e 2ª Fase: 25 Medalhista: 50			
28	Projeto MAFALDA	50h			
29	Divulgação Científica (Sala V)	50h			
30	Programa UniversIDADE	5 oficinas			
31	Ciência e Arte nas férias (CAF)	120h			
32	Ações junto a instituições de caráter público, comunitário e popular, tais como: movimentos sociais, associações, cooperativas e instituições semelhantes; podendo também incluir instituições com caráter social, de economia solidária, organizações sem fins lucrativos e congêneres.	150			
33 - Solicitação de carga horária de atividade de extensão complementar não prevista na Deliberação CG/Extensão 2023/01:					

Para uso exclusivo da CG

Parecer e Carga Horária Total de Extensão:

Código: QE101								
Nome: Atividades Complementares de Integração Ensino e Extensão								
Nome em Inglês: Teaching and Extension Complementary Integration Activities								
Nome em Espanhol: Actividades de Integración Complementaria Docente y Extensión								
Tipo de Disciplina: Semanal								
Tipo de Aprovação: Conceito								
Característica: Regular								
Frequência: 75%								
Tipo de Período / Período de Oferecimento: Semestral / Todos os períodos								
Exige Exame: Não								
Vetores								
T	L	P	O	PE	OE	SL	SEMANAS	CRÉDITO
-	-	-	-	-	10	-	15	10
Ocorrência nos Currículos: 5, 50								
Pré-requisitos: QE100 + AA460								
Ementa: Atividades Complementares de Integração Ensino e Extensão								
<p>Programa:</p> <p>Computar atividades e carga horária excedente de estágio obrigatório, residência pedagógica, PIBID, trabalho de conclusão de curso, disciplinas de serviço, iniciação científica, bolsa de extensão, edital de extensão, participação em organizações estudantis, estágio não obrigatório e atividades extracurriculares organizadas pelos estudantes, desde que tenham perfil compatível a integração ensino-extensão, com acompanhamento docente e devidamente reconhecidas pelas coordenações de graduação e de extensão. As atividades e as respectivas cargas horárias serão regulamentadas por Deliberação específica da Coordenadoria de Graduação, com anuência da Coordenadoria de Extensão e divulgadas no início da vigência de cada catálogo.</p>								
<p>Bibliografia:</p> <p>Material bibliográfico selecionado pelo professor.</p>								